



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 095/2026

O Vereador **WILKES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e vem à presença de Vossa Excelência:

INDICAÇÃO

Indico, nos termos regimentais, que seja estudada a viabilidade de criação e implementação de um programa municipal destinado à disponibilização de cadeiras de rodas elétricas para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida que comprovadamente necessitem desse equipamento.

JUSTIFICATIVA:

A cadeira de rodas elétrica representa um importante instrumento de inclusão social, autonomia e qualidade de vida para pessoas com deficiência. Entretanto, o alto custo de aquisição impede que muitas famílias tenham acesso a esse equipamento essencial.

A criação de um programa específico possibilitará que cidadãos em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a cadeiras de rodas elétricas mediante critérios técnicos e avaliação multiprofissional, promovendo maior independência, facilitando o acesso à educação, ao trabalho, aos serviços de saúde e à participação na vida comunitária.

Além disso, a iniciativa contribuirá para a efetivação dos direitos garantidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, fortalecendo as políticas públicas de acessibilidade e inclusão no município.

Diante da relevância social da medida, solicito ao Poder Executivo que analise a possibilidade de sua implementação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí, 22 de junho de 2026.

WILKES DE OLIVEIRA

Vereador Municipal de Guaçuí

